

## Aspectos éticos para a escuta de crianças nas pesquisas educacionais

 Aline de Novaes Conceição<sup>1</sup>,  Maewa Martina Gomes da Silva e Souza<sup>2</sup>,  Thelma Helena Costa Chahini<sup>3</sup>

<sup>1, 2</sup> Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP. Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Câmpus de Marília/SP, Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano. Av. Hygino Muzzi Filho, 737. Marília – SP, Brazil.  
<sup>3</sup> Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

*Autor para correspondência/Author for correspondence: aline.novaes@unesp.br*

**RESUMO.** Em 1996, foi aprovada a Resolução nº 196, a qual apresenta diretrizes e normas para as pesquisas que envolvem seres humanos. Nesse mesmo ano, foi criado o Comitê de Ética em Pesquisa. Dentre as investigações, há as realizadas com crianças, compreendidas como pessoas com até 12 anos incompletos. Nessa perspectiva, o objetivo geral consiste em analisar aspectos éticos das pesquisas feitas com crianças, na escola, enquanto os específicos, em compreender elementos éticos das pesquisas com crianças contidos no *site* da Plataforma Brasil e nas pesquisas que utilizaram a escuta de crianças, como aspectos metodológicos. Realizaram-se pesquisa documental e bibliográfica, consultando a Plataforma Brasil e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. A análise dos textos selecionados, possibilitou compreender que os aspectos éticos contidos na Plataforma Brasil, associados às crianças, enfocam no consentimento dos responsáveis e assentimento das crianças, que, a partir dos 7 anos, têm no termo de assentimento uma obrigatoriedade. Ademais, há uma preocupação em explicitar claramente todos os passos da pesquisa aos responsáveis e, especialmente, às crianças, lembrando-se que as crianças são sujeitos de direitos que também precisam ser ouvidas.

**Palavras-chave:** pesquisa, educação, ética, crianças.

---

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 10	e19513	UFNT	2025	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	-------	--------	------	------	-----------------



## Ethical aspects for listening to children in educational research

**ABSTRACT.** In 1996, Resolution No. 196 was approved, presenting guidelines and standards for research involving human beings. In that same year, the Research Ethics Committee was established. Among the research conducted are those involving children, defined as individuals under 12 years of age. From this perspective, the general objective is to analyze the ethical aspects of research conducted with children in schools, while the specific objectives focus on understanding the ethical elements of research with children found on the Brazil Platform and in studies that utilized children's voices as methodological aspects. Documentary and bibliographic research was carried out, consulting the Brazil Platform and the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations. The analysis of the selected texts allowed for an understanding that the ethical aspects contained in the Brazil Platform, associated with children, focus on the consent of guardians and the assent of children, which, starting at the age of 7, has a mandatory requirement. Additionally, there is a concern to clearly explain all steps of the research to guardians and, especially, to the children, reminding that children are subjects of rights who also need to be heard.

**Keywords:** research, education, ethic, children.

## Aspectos éticos para la escucha de los niños en la investigación educativa

**RESUMEN.** En 1996, se aprobó la Resolución nº 196, que presenta directrices y normas para las investigaciones que involucran seres humanos. En ese mismo año, se creó el Comité de Ética en Investigación. Entre las investigaciones, están las realizadas con niños, comprendidos como personas de 12 años incompletos. Desde esta perspectiva, el objetivo general consiste en analizar aspectos éticos de las investigaciones realizadas con niños, en la escuela, mientras que los específicos se centran en comprender elementos éticos de las investigaciones con niños contenidas en el sitio de la Plataforma Brasil y en las investigaciones que utilizaron la escucha de los niños, como aspectos metodológicos. Se llevaron a cabo investigaciones documentales y bibliográficas, consultando la Plataforma Brasil y la Biblioteca Digital Brasileña de Tesis y Disertaciones. El análisis de los textos seleccionados permitió comprender que los aspectos éticos contenidos en la Plataforma Brasil, asociados a los niños, se enfocan en el consentimiento de los responsables y el asentimiento de los niños, que, a partir de los 7 años, tienen en el término de asentimiento una obligatoriedad. Además, hay una preocupación por explicitar claramente todos los pasos de la investigación a los responsables y, especialmente, a los niños, recordando que los niños son sujetos de derechos que también necesitan ser escuchados.

**Palabras clave:** buscar, educación, principio moral, niños.

## Introdução

Em 1996, por meio da Resolução nº 196, foram apresentadas diretrizes e normas para as pesquisas envolvendo seres humanos, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (1996). Nesse mesmo ano, foi criado o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que tem como objetivo proteger os direitos humanos dos participantes de investigações. É importante esclarecer que ética é “... o ramo da filosofia que fundamenta científica e teoricamente a discussão sobre valores, opções (liberdade), consciência, responsabilidade, o bem e o mal, o bom e o ruim etc. ...” (Nosella, 2008, p. 256).

Nesse contexto, o pesquisador cuja pesquisa envolva seres humanos deve submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética CEP/CONEP, sendo que seu trabalho somente poderá ser iniciado após a emissão de um Parecer Consubstanciado do CEP, contendo a autorização para a operacionalização da pesquisa. A maioria dos processos relacionados a essa análise ocorre eletronicamente por meio da Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).

Em 2012, a Resolução nº 196 foi revogada pela Resolução nº 466 de 2012 e, no ano de 2016, foi publicada a Resolução nº 510, que estabelece normas para as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS) (Conselho Nacional de Saúde, 2016). É destacado que a Resolução nº 466 de 2012 continua sendo utilizada para os casos não previstos na Resolução de 2016 (Conselho Nacional de Saúde, 2012).

Assim, as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 orientam sobre os procedimentos ético-metodológicos de pesquisas que envolvem seres humanos, inclusive aquelas voltadas à proteção das crianças, especificamente às violações de seus direitos, exposições ou infortúnios.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, criança é a pessoa com até 12 anos incompletos (Lei nº 8.069/1990). Conforme Gaiva (2009), ao longo da história, a criança teve pouca atenção por parte dos pesquisadores, reflexo de uma sociedade que não reconhecia o protagonismo nem os direitos das crianças. Anteriormente, eram tidas mais como objetos de investigações do que sujeitos de estudos, pois eram consideradas incapazes de verem e descreverem suas realidades. Entretanto, a partir da invisibilidade de crianças nas pesquisas

---

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 10	e19513	UFNT	2025	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	-------	--------	------	------	-----------------



científicas, os pesquisadores vêm reconhecendo a importância da participação das crianças em seus trabalhos, como protagonistas, produtoras de dados para estudos e sujeitos de direitos.

Em relação às pesquisas com crianças, Gaiva (2009) esclarece que os pesquisadores devem considerar a relevância social e científica do estudo, primando pela segurança e proteção delas, além dos benefícios que precisam ser maiores que os possíveis riscos.

Francischini e Fernandes (2016) destacam que pesquisas com crianças têm ganhado maior visibilidade nas produções acadêmicas. Portanto, os procedimentos ético-metodológicos devem resguardar seus direitos, incluindo: o respeito aos interesses das próprias crianças; o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre a proposta da pesquisa, a garantia da privacidade e confiabilidade, a explicação dos possíveis riscos e benefícios do estudo, o direito de não querer participar ou desistir em qualquer etapa da pesquisa, a preservação da imagem, o assentimento livre e esclarecido, o bem-estar, a liberdade de participação, a livre expressão, a presença de um adulto responsável durante a coleta de dados e garantia de proteção.

Cunha (2017) argumenta que os pesquisadores precisam de equilíbrio entre o direito da criança em participar de pesquisas científicas e o seu direito de proteção, levando-se em conta o nível de vulnerabilidade da criança, assim como na coleta, análise e divulgação dos dados. A referida autora esclarece também que a criança deve ser informada sobre a pesquisa conforme a sua compreensão, sendo seu assentimento livre e esclarecido fator primordial, visto que as crianças são capazes de responder por elas mesmas, além de ser imperiosa a assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) de seus pais ou responsáveis legais.

Sobre a questão do assentimento das crianças em participar de pesquisas, Guczak e Marchi (2021, p. 11) enfatizam que leva um determinado tempo e implica ações de informações e esclarecimentos, assim como interpretações ou observações dos pesquisadores. O assentimento ocorre no decorrer da pesquisa, dependendo da relação de confiança das crianças com o pesquisador. É um processo contínuo, de maneira que “... os sinais de assentimento ou de recusa em participar da pesquisa só podem ser confirmados ao longo da investigação, mediante uma grande atenção do pesquisador às manifestações das crianças sobre a sua presença e suas ações no campo”.

Guczak e Marchi (2021) salientam ainda que os pesquisadores devem ficar atentos à linguagem corporal das crianças, visando interpretar os sinais de assentimento ou de recusa

em participar da pesquisa, ressaltando que as crianças devem ser esclarecidas sobre todos os procedimentos que serão adotados. Além disso, as identidades das crianças devem ser mantidas em sigilo e as imagens, como fotos e vídeos, não devem ser divulgadas, “... pois a ética é construída ao longo de todo o trabalho de campo; é constituída nas relações estabelecidas com as crianças e nas quais se precisa sempre levar em conta sua alteridade e também autoria, nos diferentes tempos e espaços” (Guczak e Marchi, 2021, p. 16).

Acerca dos procedimentos ético-metodológicos adotados em pesquisas com crianças, Kramer (2002) tece alguns questionamentos em relação à divulgação dos nomes delas, exposição de imagens (através de fotografias, vídeos e filmes divulgados em monografias, teses, dissertações, livros e *internet*), TCLE dado pelos pais e/ou responsáveis pela criança, implicações e impacto social da pesquisa que os autores compreendem como retorno imediato na sociedade, porém não aprofundam essa questão. A referida autora questiona sobre como realizar a devolutiva dos resultados sem que as conclusões das investigações impliquem exposições e repercussões nas quais as crianças venham a sofrer algum tipo de risco nas instituições educacionais que frequentam e nas quais foram participantes de pesquisa.

Além dos aspectos mencionados, Vieira e Omote (2017) adicionam outros desafios a serem ponderados no processo de participação das crianças em pesquisas científicas. Os autores mencionam a importância em se usar linguagem e estratégias adequadas que permitam que crianças de diferentes idades, em diversos níveis de desenvolvimento, com diversas condições culturais, sociais e emocionais, possam verdadeiramente compreender as etapas da pesquisa e, a partir disso, tenham condições de decidir seu efetivo interesse na participação do estudo.

A questão da linguagem e da estratégia adequada para a decisão do envolvimento também precisa perpassar a discussão entre a relação de poder adulto e criança, pesquisador e pesquisado, de modo que não ocorra nenhuma situação de constrangimento e de coerção mediante as diferentes expectativas apresentadas (Francischini & Fernandes, 2016).

Nesse contexto, Mainardes (2017, p. 161) ressalta que “... a ética em pesquisa tem sido uma preocupação constante dos pesquisadores da área da educação, bem como da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPed) e dos Programas de Pós-Graduação em Educação”.

É importante registrar, de acordo com Soares (2006, p. 32), que

... abandonar as concepções conservadoras e ancestrais de exercício do poder e tutela do adulto sobre a criança, para que lhe seja restituída a voz e a visibilidade enquanto atores sociais, são atitudes essenciais na construção de uma ética de investigação com crianças, que é afinal mais um processo de construção da cidadania da infância.

Conforme Carvalho, Santos e Tebaldi (2023), ouvir as crianças requer metodologias investigativas, participativas, bem como estratégias de geração de dados que respeitem suas alteridades. A escuta possibilita que as crianças narrem suas percepções, vivências e experiências do mundo e no mundo.

Diante do exposto, problematiza-se: quais aspectos éticos precisam ser considerados na participação de crianças em pesquisas educacionais? Nessa perspectiva, o objetivo geral da pesquisa, cujos resultados estão apresentados neste texto, consiste em analisar aspectos éticos das pesquisas realizadas com crianças na escola, enquanto os específicos, em compreender elementos éticos das investigações com crianças, contidos no *site* da Plataforma Brasil e nas pesquisas que utilizaram a escuta de crianças como metodologia.

## **Método**

Para a obtenção dos resultados apresentados neste artigo, foi realizada um pesquisa documental e bibliográfica, consultando a Plataforma Brasil, por meio do endereço <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no endereço eletrônico a seguir: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>.

Em relação à Plataforma Brasil, foi consultada a página utilizada para submissão de projetos de pesquisas, onde há as seguintes seções: “Sistema CEP/CONEP”, “Plataforma Brasil”, “Pesquisas”, “Contato” e “Informações ao participante da pesquisa”. Exceto “Informações ao participante da pesquisa”, as demais seções são compostas por subseções descritas a seguir.

Na seção “Sistema CEP/CONEP”, há: “Resoluções e normativas”, “Consultar Comitê de ética”, “Cartas Circulares” e “Biobancos aprovados”. A seção “Plataforma Brasil” é dividida em: “Manuais da Plataforma Brasil”, “Histórico de versões”, “Ensino a Distância do sistema CEP/Conep” e “Perguntas e Respostas”. Na seção “Pesquisas”, tem-se: “Buscar por pesquisas aprovadas” e “Confirmar aprovação pelo CAAE ou Parecer”. Na seção “Contato”, por fim, as subseções são: “E-mail”, “Telefone” e “Atendimento on-line”.

Cada seção e subseção foram consultadas, buscando-se aspectos relacionados aos elementos éticos de estudos com crianças, caracterizando-se a pesquisa como documental; para isso, foram selecionados arquivos que contivessem a palavra “crianças” e/ ou “criança” em seu conteúdo. Desse modo, de 46 arquivos foram selecionados sete, pois os demais, como mencionado, não continham a palavra criança.

Na BDTD, foram inseridas as palavras-chave “escuta de crianças” entre aspas e selecionado “título”, totalizando 16 textos, cujos títulos continham uma das palavras-chave a seguir: “escuta da criança”, “escuta das crianças” e/ou “escuta de crianças”. Desses foram selecionados oito que estavam relacionados à educação, pois os demais textos se associavam com justiça criminal, movimentos sociais de luta pela terra, assentamento rural, contextos de periferia, profissionais do direito, abuso sexual e estupro. Ademais, o texto de Maffini (2022) foi localizado duas vezes.

A partir desse procedimento, procedeu-se à leitura dos resumos dos textos cujos resultados, concernentes à pesquisa documental e bibliográfica, serão apresentados a seguir.

## **Resultados**

### ***Aspectos éticos no contexto de pesquisas com crianças***

Na Plataforma Brasil, os arquivos que continham a palavra “crianças” em seu conteúdo consistiram em quatro resoluções, uma cartilha e dois manuais. As resoluções foram publicadas em 1997, 2012, 2016 e 2017. A cartilha, em 2015, enquanto os manuais, em 2015 e 2023.

Na Resolução nº 251, é registrado que o protocolo de pesquisa deve estar acompanhado do consentimento do participante e do responsável. É enfatizado que a manifestação do participante também deve ser considerada, mesmo quando não tiver “capacidade desenvolvida”, citando-se como exemplo a criança (Ministério da Saúde, 1997).

Conceição e Celeste Filho (2022, p. 20) destacam que “... a relação com a infância foi avançando do infanticídio até a colaboração que é defendida atualmente. Nesse âmbito, há a valorização da infância e uma concepção de criança como sujeito ativo com necessidades e características próprias”. Dessa forma, a criança tem capacidade desenvolvida, ao contrário do registrado na mencionada resolução, segundo a Resolução nº 251 (Ministério da Saúde,

1997). Com isso, a manifestação do seu interesse na participação poderá ser percebida para além da escrita, como um choro, uma recusa, entre outras formas.

Na Resolução nº 466, de 2012, é explicitado que assentimento livre e esclarecido consiste na anuência do participante da pesquisa, de modo que criança, adolescente ou pessoa “incapaz” “... devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades” (Conselho Nacional de Saúde, 2012, p. 2). Em acréscimo, é recomendado que o pesquisador também deverá justificar a escolha das pessoas mencionadas com autorização dos responsáveis.

Novamente, há o termo “incapaz”, mas, diferentemente da menção anterior, não se associa à criança. Conceição e Souza (2021) argumentam que a escola é um espaço importante para o desenvolvimento e a possibilidade de participação dos sujeitos na sociedade como protagonistas da própria história. Nesse âmbito, o não se desenvolver independente da deficiência ou outra característica, na verdade, está relacionado com a falta de possibilidades de desenvolvimento, pois não há pessoas incapazes.

Souza e Chahini (2020, p. 17) ressaltam que

... os seres de uma mesma espécie apresentam semelhanças e diferenças entre si, construindo, cada um, a sua própria singularidade. A espécie humana possui um perfil excepcionalmente especial devido à possibilidade de constituição de pessoas singulares e também ao fato de ter desenvolvido infinitas possibilidades de vida em coletividade...

Assim, entre as pessoas há diferenças, as quais poderão, em determinados momentos, trazer limitações para algumas ações que, com ambientes e recursos adequados, serão superadas. Vale ressaltar que tal raciocínio foi construído a partir de pesquisas desenvolvidas com crianças e adolescentes, ao se discutir concepções de deficiência, de sorte a reforçar a capacidade de tais sujeitos em refletir sobre assuntos complexos, mas necessários e, principalmente, possíveis para o viver em coletividade.

Na *Cartilha do Participante em Pesquisa* é relatado que crianças, adolescentes e pessoas “incapazes” estão em situação de vulnerabilidade, pois não apresentam condições de tomar decisões sozinhas, precisando dos responsáveis para assinatura do TCLE. É salientado, igualmente, que os participantes devem ser informados sobre os procedimentos de que participarão e podem receber o termo de assentimento, que deve ser redigido de uma forma acessível à sua compreensão (Conselho Nacional de Saúde, 2015a).

No *Manual de Orientação*: pendências Frequentes em Protocolos de Pesquisa Clínica, é mencionada a palavra “criança” quando se trata da “Assistência durante e após a gravidez em virtude de danos decorrentes da pesquisa”, enfatizando-se que a criança necessita de assistência, quando esta for necessária, e que a mãe precisa ser alertada sobre isso (Conselho Nacional de Saúde, 2015b). No TCLE deve constar que a mãe e a criança receberão assistência imediata e integral durante e após a gestação, gratuitamente, quando for necessário, ou seja, em casos nos quais houver danos decorrentes da pesquisa.

Na Resolução nº 510 também é abordado o conceito de assentimento livre e esclarecido, sendo mencionado que o assentimento não elimina a necessidade do consentimento do responsável (Conselho Nacional de Saúde, 2016).

A Resolução nº 563 regulamenta o direito de participante em investigação com doenças ultrarraras, destacando-se que os medicamentos experimentais podem curar ou atenuar a progressão da doença, principalmente em crianças (Conselho Nacional de Saúde, 2017).

No *Manual de Orientação*: pendências Comuns em Protocolos de Ciências Humanas e Sociais No Sistema CEP/CONEP é realçado que o projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética deve conter a justificativa da escolha da criança, adolescente e pessoas com diminuição de sua capacidade. Também é destacada a importância de se descrever como ocorrerá o processo de Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido com crianças, no qual, inclusive, poderão ser empregados elementos gráficos para que a criança compreenda a pesquisa e a sua participação. Outro fato importante é que, buscando uma linguagem adequada para o registro no termo, pode-se utilizar a forma oral ao invés da escrita (Conselho Nacional de Saúde, 2023).

Para a criança participar da pesquisa, o *Manual de Orientação* do Conselho Nacional de Saúde (2023, p. 21) cita que além da autorização dos responsáveis, também é imperioso que ela seja consultada. É mencionado que 7 anos é a idade mínima para obrigatoriedade do termo ou registro de assentimento pela criança e, se “... os/as participantes da pesquisa têm idade inferior a sete anos, o/a pesquisador(a) deverá apresentar apenas o registro de consentimento livre e esclarecido dirigido aos responsáveis legais pela criança, realizando com essas apenas o processo de assentimento”. É igualmente ressaltada a importância de se substituir “menor” ou “menor de idade” por criança e/ou adolescente e/ou participante menor de 18 anos.

A preocupação com a palavra reflete um conceito mais avançado, pelo qual, diferentemente da resolução de 1997, não é considerada incapaz e nem menor, mas criança que apresenta especificidades próprias. Assim, com essa compreensão, há o destaque da busca de um termo de assentimento capaz de possibilitar que ela compreenda e, para além do escrito, transite por outras formas de registros acessíveis.

Em suma, a Plataforma Brasil, ao se referir às crianças, predominantemente, exhibe uma preocupação com o consentimento dos responsáveis e com o termo de assentimento pelas crianças. Além disso, há a preocupação de que tanto os responsáveis como as crianças recebam os esclarecimentos relacionados à pesquisa, porque, dentre as investigações, há as que escutam as crianças e buscam compreender elementos do ambiente escolar com elas.

### ***A escuta no contexto de pesquisas com crianças em âmbito escolar***

Conceição e Celeste Filho (2022, pp. 19-20) argumentam:

Nos dicionários da Língua Portuguesa, infância é considerada como um período do crescimento do ser humano que abrange do nascimento à puberdade. Etimologicamente, a palavra infância oriunda do latim, significa a incapacidade de falar, atribuída em geral ao período que se chama de primeira infância (se estendia até aos 7 anos) que representaria a passagem para a idade da razão [...] infância é um tempo específico o qual todos vivenciam, é uma condição da criança que apresenta características próprias que precisam ser consideradas para que se tenha um trabalho desenvolvimental na área educacional.

Atualmente, compreende-se que a criança, em sua infância, consegue se comunicar com as suas próprias características, não sendo “infante”. Essa compreensão é primordial para possibilitar que as crianças falem e que, nas pesquisas, elas sejam efetivamente escutadas.

A seguir, no Quadro 1, são apresentadas, por ordem de localização, há informações sobre textos que objetivaram escutar as crianças nas pesquisas realizadas no ambiente escolar:

Quadro 1 – Textos sobre escuta de crianças

Autor(es) e ano	Título	Objetivo(s)	Metodologia(s)	Resultados
Maffini (2022)	<i>A escuta das crianças na Educação Infantil: narrativas de uma professora em tempos de pandemia</i>	“... compreender como é construída a relação professora, criança e conhecimento e suas possibilidades no trabalho pedagógico com crianças pequenas em tempo de pandemia.” (Maffini, 2022, p. 5).	Pesquisa etnográfica com análise do diário de bordo escrito pela própria professora pesquisadora.	Destaca-se a importância da escuta atenta e sensível das crianças na escola, considerando que as narrativas são importantes para evidenciar o protagonismo de professores e crianças, materializando as aprendizagens e pensamentos que na pandemia foram registrados, no documento digital intitulado “Espetáculos do cotidiano”.
Souza (2021)	<i>Narrativas da minha constituição docente na Educação Infantil: o brincar e a escuta das crianças durante a pandemia</i>	“... refletir sobre as experiências da professora da pesquisa, narrando fatos da sua infância e entrelaçando-os com uma história de vida, os quais propiciaram-na tornar-se professora da Educação Infantil.” (Souza, 2021, p. 8).	Pesquisa autobiográfica, com narrativas da pesquisadora, refletindo sobre o brincar.	Os sujeitos são constituídos por histórias que influenciam os aspectos formativos e possibilitam reflexões.
Bortoletto (2023)	<i>As emoções e a socialização na escola da infância: a escuta de crianças no NEI CAP-UFRN</i>	“... analisar, entre crianças de 4 a 11 anos, a relação entre as vivências emocionais e a experiência da socialização na escola da infância” (Bortoletto, 2023, p. 3).	Pesquisa etnográfica com lócus no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Para recuperação dos dados, foram usados registros no diário de campo, fotografias, desenhos e entrevistas com crianças do colégio em questão.	Na escola, a socialização permeia a emoção, que é uma linguagem. Nesse âmbito, os momentos de brincadeiras são potentes para a interação social e para auxiliarem as crianças a lidarem com suas emoções, sendo que nesse processo o adulto é fundamental para a regulação emocional. Ademais, a pesquisadora destaca a importância da realização de pesquisa com crianças e não sobre as crianças.
Serafim (1999)	<i>A escuta da criança em seu lugar de criação: um estudo da constituição subjetiva e a integração</i>	Analisar a escuta das crianças no conhecer.	Utilizou-se a psicanálise, relacionando-a com as áreas da	O desejo de conhecer não é somente intelectual e nesse processo. Desde cedo, a criança demonstra

Autor(es) e ano	Título	Objetivo(s)	Metodologia(s)	Resultados
	<i>no conhecer</i>		educação e da saúde.	que sabe empregar os símbolos. Nesse contexto, no desenvolvimento infantil é importante o brincar, a família e a escola, que precisam de relações criativas com a linguagem.
Gonçalves (2019)	<i>Precisa falar! Queremos saber? O desafio da escuta das crianças na avaliação institucional participativa</i>	“... compreender os movimentos de construção de uma Avaliação Institucional Participativa (AIP), em uma unidade de educação infantil da Rede Municipal de Campinas, entre os anos de 2016 e 2017, a partir das diferentes vozes que se manifestam, com ênfase nas vozes das crianças presentes nesse processo.” (Gonçalves, 2019, p. 5).	Pesquisa bibliográfica (relacionada à avaliação no cotidiano escolar), pesquisa documental (analisando legislação sobre a implementação da AIP e documentos elaborados pela escola), narração da trajetória da autora como educadora, observações e entrevistas com os envolvidos da escola selecionada.	A AIP envolve escuta, diálogo e participação. Nesse processo, é importante ouvir as crianças e possibilitar a participação delas, considerando a importância de uma educação democrática.
Arcuri (2017)	<i>A participação é um convite e a escuta um desafio: estudo sobre a participação e escuta de crianças em contextos educativos diversos</i>	“Estabelecer um diálogo e ampliar o debate a respeito da participação e escuta das crianças em contextos educativos, procurando problematizar o que é possível esperar da participação das crianças nestes contextos.” (Arcuri, 2017, p. 6).	Análise de um projeto educativo do Brasil e outro de Reggio Emilia.	Há contextos que concebem as crianças como seres competentes e capazes, contudo, é um desafio ter esses contextos.
Silva (2014)	<i>Participação e expressão das culturas infantis no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos: possibilidade de escuta das crianças</i>	Entender em que medida acontece a participação e a expressão das culturas infantis em uma turma do novo primeiro ano do Ensino Fundamental.	Observações, entrevistas semiestruturadas, análises documentais e escuta de crianças de uma escola pública de Curitiba/PR.	Modelos escolares tradicionais e novos convivem conflituosamente na escola. Nesse âmbito, é defendido que controle corporal, fragmentação e repetição são entraves para a participação e expressão das crianças. É explicitado que, no primeiro ano em questão,

<b>Autor(es) e ano</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo(s)</b>	<b>Metodologia(s)</b>	<b>Resultados</b>
				prevalencia um currículo centralizado no professor.

Fonte: Elaborado pelas autoras, a partir de consulta à BDTD.

Com base na análise do Quadro 1, é possível compreender que os pesquisadores destacam as crianças como seres humanos, com histórias próprias, carregadas de emoções e sofrimentos. Assim, elas precisam ser ouvidas por meio de uma escuta acolhedora, atenta e sensível, inclusive na escola, desde a Educação Infantil (Arcure, 2017; Bortoletto, 2023; Gonçalves, 2019; Maffini, 2022; Serafim, 1999; Silva, 2014; Souza, 2021).

Nesse sentido, é fundamental garantir a participação das crianças em avaliações sobre a escola, promovendo a construção de uma cultura de participação ativa, uma gestão democrática e um currículo centrado no protagonismo da criança que permita sua expressão e participação (Gonçalves, 2019).

Há também uma defesa de que se pesquise com e não sobre as crianças, tendo em vista que para se desenvolverem precisam do brincar, da família e da escola envolvidas com relações criativas com a linguagem (Serafim, 1999).

Outro aspecto se refere às condições de segurança, sendo que a mera existência de espaços seguros gera confiança, a fim de que a criança possa ter liberdade e tranquilidade na participação, reforçando a relevância de espaços seguros e de adultos confiáveis (Sigaud *et al.*, 2009).

Por fim, é destacado que ainda é um desafio conceber a criança como capaz, garantindo a escuta e a participação dela na escola (Arcuri, 2017).

Vale ressaltar que a Convenção sobre os Direitos das Crianças foi adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1989, entrando em vigor no dia 2 de setembro de 1990 e sendo ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. Essa Convenção assegura às crianças, no artigo 12, o direito de expressarem suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, frisando que tais opiniões devem ser consideradas (Organização das Nações Unidas, 1989).

No artigo 13 da Convenção em questão, consta que a criança deve ter o direito de se expressar livremente, incluindo a liberdade de procurar, receber e divulgar informações de todo tipo, independentemente de fronteiras, seja verbalmente, seja por escrito, por meio

impresso, das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança (Organização das Nações Unidas, 1989).

Com isso, é necessária a discussão de alternativas para atender às demandas éticas, de modo que a proteção às crianças e seus direitos não passe a ser rigidamente normalizada em função de exigências meramente burocráticas.

Nesse âmbito, a pesquisa com as crianças deve contemplar, dentre outras características, os seus saberes e a forma como eles se organizam frente à sua existência e aprendizagem, reforçando um próximo desafio da pesquisa científica e seus protocolos de se tornarem dinâmicos e renegociados a ponto de acompanhar as demandas do desenvolvimento infantil.

Ao pensarmos nessas questões, estaremos buscando alternativas seguras, de sorte que a ética possa ser pautada “... por princípios e não por um conjunto de normas a serem cumpridas cegamente” (Vieira & Omote, 2017, p. 316). Dessa forma, as crianças, nas pesquisas direcionadas com elas, podem e precisam ser ouvidas a partir de uma escuta que as respeite e tenha em vista os aspectos éticos, divulgando informações necessárias para a sua compreensão e participação.

## **Conclusões**

Como mencionado neste artigo, em 1996 foram publicadas diretrizes e normas para as pesquisas que envolvem seres humanos, dispostas pelo Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, e nesse mesmo ano foi criado o CEP/CONEP.

Dentre os arquivos contidos na Plataforma Brasil, no ano seguinte, ou seja, em 1997, há o primeiro arquivo que menciona “criança” relativo a uma resolução. Os aspectos éticos contidos na Plataforma Brasil, associados às crianças, enfocam o consentimento dos responsáveis e o assentimento das crianças, as quais, a partir dos 7 anos, têm no termo de assentimento uma obrigatoriedade.

Outro aspecto também observado se refere à preocupação em explicitar claramente todos os passos da pesquisa aos responsáveis e às crianças. Ainda nesse contexto, foi possível constatar que, de 1997 a 2023, nos arquivos contidos na Plataforma Brasil que mencionam crianças, houve um avanço na consideração delas como sujeitos que podem ser participantes

em todos os âmbitos e que, para isso, precisam de informações que levem em conta as suas especificidades.

É oportuno lembrar que as crianças estão na escola e também precisam ser ouvidas nas pesquisas com elas e não sobre elas. Estas investigações que devem respeitar aspectos éticos, respeitando as participações das crianças como atores sociais no processo de desenvolvimento da pesquisa e o seu ponto de vista durante a recuperação dos dados, acompanhando seu desenvolvimento, tomando os cuidados necessários para resguardar sua segurança, privacidade, nomes e imagens. Em acréscimo, é imperioso proteger sua integridade física e emocional, reconhecendo-as como protagonistas do processo de pesquisa.

Nesse sentido, ainda há muito que avançar, para além dos aspectos éticos iniciais da pesquisa com crianças no espaço escolar, porque é preciso que sejam observados também o desenvolvimento da pesquisa e a maneira como deve ocorrer a finalização desse momento.

Com isso, indaga-se: como considerar o cuidado e o educar nesse âmbito? Quais linguagens utilizar? Como possibilitar que o brincar e as interações estejam presentes? Como tratar a afetividade? Como levar em conta as emoções das crianças? Como encerrar o momento de recuperação de dados? Esses são questionamentos necessários em pesquisas que envolvem crianças.

## Referências

Arcuri, PA. (2017). *A participação é um convite e a escuta um desafio: Estudo sobre a participação e escuta de crianças em contextos educativos diversos* (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo. <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22escuta+de+crian%C3%A7as%22+&type=Title>

Bortoletto, D. (2023). *As emoções e a socialização na escola da infância: a escuta de crianças no NEI CAP-UFRN* (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal. <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22escuta+de+crian%C3%A7as%22+&type=Title>

Carvalho, R. S., Santos, N. S., & Tebaldi, L. R. (2023). Ética na pesquisa com crianças: investimentos teóricos, reflexões e desafios em investigações na Educação Infantil. *Revista Diálogo Educacional*, 23(6), 18-46, 2023. <https://doi.org/10.7213/1981-416x.23.076.ds01>

Conceição, A. de N., & Celeste Filho, M. (2022). Antes dos parques infantis: inícios de uma educação infantil. In Ujiie, N. T., Peloso, F. C., & Pietron, S. R. G. (Orgs.). *Tributo a(s) infância(s) e educação* (pp. 19-32). Pedro & João Editores. <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/tributo-as-infancias-e-educacao-copia/>

Conceição, A. de N., & Souza, M. M. G. da S. S. (2021). *Práticas pedagógicas para mudanças de concepções de deficiências e atitudes sociais em relação à inclusão*. Oficina Universitária/Cultura Acadêmica.

Conselho Nacional de Saúde. (2012, 12 de dezembro). *Resolução nº 466*. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

Conselho Nacional de Saúde. (2015a). *Você é participante de pesquisa: cartilha do participante em pesquisa*. Conep. [https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/img/boletins/Cartilha\\_Direitos\\_Participantes\\_de\\_Pesquisa\\_2020.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/img/boletins/Cartilha_Direitos_Participantes_de_Pesquisa_2020.pdf)

Conselho Nacional de Saúde. (2015b). *Manual de orientação: pendências frequentes em protocolos de pesquisa clínica*. Conep. [https://conselho.saude.gov.br/Web\\_comissoes/conep/aquivos/documentos/MANUAL\\_ORIENTACAO\\_PENDENCIAS\\_FREQUENTES\\_PROTOCOLOS\\_PESQUISA\\_CLINICA\\_V1.pdf](https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/documentos/MANUAL_ORIENTACAO_PENDENCIAS_FREQUENTES_PROTOCOLOS_PESQUISA_CLINICA_V1.pdf)

Conselho Nacional de Saúde. (2016, 7 de abril). *Resolução nº 510*. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. [https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resoluo\\_n\\_510\\_-\\_2016\\_-\\_Cincias\\_Humanas\\_e\\_Sociais.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resoluo_n_510_-_2016_-_Cincias_Humanas_e_Sociais.pdf)

Conselho Nacional de Saúde. (2017, 10 de novembro). *Resolução nº 563*. Regulamenta o direito do participante de pesquisa ao acesso pós-estudo em protocolos de pesquisa clínica destinados aos pacientes diagnosticados com doenças ultrarraras. [https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resoluo\\_n\\_563\\_-\\_2017\\_-\\_Regulamenta\\_direito\\_participante\\_de\\_pesquisa\\_com\\_doenas\\_ultrarraras.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resoluo_n_563_-_2017_-_Regulamenta_direito_participante_de_pesquisa_com_doenas_ultrarraras.pdf)

Conselho Nacional de Saúde. (2023). *Manual de orientação: pendências comuns em protocolos de ciências humanas e sociais no sistema CEP/CONEP: Resolução CNS nº 510 de 2016*. CONEP.

Cunha, S. M. (2017). Pesquisa com crianças: implicações teóricas, éticas e metodológicas. In *Anais do 6º Congresso Ibero-Americano em Investigación Cualitativa*, Salamanca.

Francischini, R., & Fernandes, N. (2016). Os desafios da pesquisa ética com crianças. *Estudos de Psicologia*, 33(1), 61-69. <https://doi.org/10.1590/1982-02752016000100007>

Gaiva, M. A. M. (2009). Pesquisa envolvendo crianças: aspectos éticos. *Revista Bioética*, 17(1), 135-146. [https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/85](https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/85)

Gonçalves, R. S. P. (2019). *Precisa falar! Queremos saber? O desafio da escuta das crianças na avaliação institucional participativa* (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

<https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22escuta+de+crian%C3%A7as%22+&type=Title>

Guczak, D., & Marchi, R. de C. (2021). Pesquisa com crianças pequenas: questões éticas, primeiras observações e sinais de assentimento. *Revista Educação em Questão*, 59(62), 1-20. <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2021v59n62ID26305>

Kramer, S. (2002). Autoria e autorização: questões éticas na pesquisa com crianças. *Cadernos de Pesquisa*, (116), 41-59. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000200003>

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990, 16 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>

Maffini, F. P. (2022). *A escuta das crianças na Educação Infantil: narrativas de uma professora em tempos de pandemia* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria. <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22escuta+de+crian%C3%A7as%22+&type=Title>

Mainardes, J. (2017). A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016. *Educação*, 40(2), 160-173. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.26878>

Ministério da Saúde. (1966, 10 de outubro). *Resolução nº 196*. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196\\_10\\_10\\_1996](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996)

Ministério da Saúde. (1997, 7 de agosto). *Resolução nº 251*. Aprova normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos. [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251\\_07\\_08\\_1997.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.html)

Nosella, P. (2008). Ética e pesquisa. *Educação e Sociedade*, 29(102), 255-273. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000100013>

Organização das Nações Unidas. (1989). *Convenção sobre os direitos das crianças*. ONU. <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

Serafim, M. C. O. (1999). *A escuta da criança em seu lugar de criação: um estudo da constituição subjetiva e a integração no conhecer* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba. <https://bdtd.ibict.br/vufind/Search/Results?lookfor=%22escuta+de+crian%C3%A7as%22+&type=Title>

Sigaud, C. H. de S., Rezende, M. A., Veríssimo, M. de O. R., Ribeiro, M. O., Montes, D. C., Piccolo, J., Souza, J. M., & Marins, S. (2009). Aspectos éticos e estratégias para a

participação voluntária da criança em pesquisa. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 43, 1342-1346. <https://doi.org/10.1590/S0080-62342009000600034>

Silva, V. A. da. (2014). *Participação e expressão das culturas infantis no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos: possibilidade de escuta das crianças* (Tese de Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

Soares, N. F. (2006). A investigação participativa no grupo social da infância. *Currículo sem Fronteiras*, 6(1), 25-40. <https://biblat.unam.mx/hevila/CurriculosemFronteiras/2006/vol6/no1/3.pdf>

Souza, G. N. de. (2021). *Narrativas da minha constituição docente na educação infantil: o brincar e a escuta das crianças durante a pandemia* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso, Rondonópolis.

Souza, M. M. G. S. S., & Chahini, T. H. C. (2020). *O que as crianças pensam sobre as deficiências*. *Appris*.

Vieira, C. M., & Omote, S. (2017). Aspectos metodológicos e éticos de uma pesquisa sobre mudança de atitudes sociais de professores e estudantes em relação à inclusão. *Revista Reflexão e Ação*, 25(3), 299-320.

#### Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 17/12/2024  
Aprovado em: 10/03/2025  
Publicado em: 15/06/2025

Received on December 17th, 2024  
Accepted on March 03rd, 2025  
Published on June, 15th, 2025

**Contribuições no Artigo:** Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

**Author Contributions:** The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

**Conflitos de Interesse:** Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

**Conflict of Interest:** None reported.

#### Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

#### Article Peer Review

Double review.

**Agência de Fomento**

Não tem.

**Funding**

No Funding.

**Como citar este artigo / How to cite this article**

APA

Conceição, A. N., Souza, M. M. G. S., Chahini, T. H. C. (2025). Aspectos éticos para a escuta de crianças nas pesquisas educacionais. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 10, e19513.

ABNT

CONCEIÇÃO, A. N.; SOUZA, M. M. G. S.; CHAHINI, T. H. C. Aspectos éticos para a escuta de crianças nas pesquisas educacionais. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 10, e19513, 2025.